GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGÜI

LEI Nº 642, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.964

****

DISPÕE SÔBRE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DE UM BUSTO DO PAPA JOÃO XXIII.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a pôr em concorrência pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, fazendo publicar Edital na imprensa local, a execução de um busto do PAPA JOÃO - XXIII, na praça de igual nome.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção de Expediente e de Pessoal da Prefeitura, aos cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção de Expediente e de Pessoal da Prefeitura